

REGULAMENTO BOLSA VESTIBULAR FUCAPE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Serão concedidas bolsas de estudo aplicáveis às mensalidades do curso escolhido, conforme quantitativo e condições estabelecidas em cada Edital de Processo Seletivo da FUCAPE. Concorrem às bolsas todos os candidatos que realizarem a prova presencial do Vestibular FUCAPE e que obtiverem rendimento mínimo definido no respectivo edital. As bolsas somente poderão ser utilizadas pelos candidatos aprovados para o semestre referente ao processo seletivo realizado, ficando vedada a transferência do benefício para semestres posteriores.

2. DO OBJETIVO

O Programa tem o objetivo de valorizar o estudante talentoso e auxiliá-lo a conquistar o seu espaço no mercado de trabalho. A intenção é proporcionar oportunidade de um estudo de qualidade na área de negócios para aqueles que se destacarem pela sua capacidade intelectual, comprovada no Processo Seletivo.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do Programa todos os candidatos inscritos nos respectivos processos seletivos do 1º e 2º semestre letivo de cada ano, na modalidade de prova presencial, que optarem pelos cursos de Administração, Ciências Contábeis (Contador Global), Ciências Econômicas, Direito ou Ciências de Dados (FUCAPE), exceto para os candidatos que optarem por usar a nota do ENEM como meio de classificação e para qualquer aluno e/ou ex-aluno da FUCAPE.

4. DAS OFERTAS DE BOLSAS POR SEMESTRE

As condições de concessão, número de bolsas e percentuais de desconto serão divulgados em cada Edital do Processo Seletivo FUCAPE, respeitando critérios de desempenho definidos pela instituição.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

5.1 Será elaborado um ranking geral dos primeiros colocados no processo seletivo, considerando os cursos de Administração, Ciências Contábeis (Contador Global), Ciências Econômicas, Direito e Ciências de Dados (FUCAPE);

5.2 Além de estar entre os primeiros colocados, o candidato terá que atingir obrigatoriamente o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de rendimento na prova de seleção como um todo, utilizando-se de critérios matemáticos;

5.3 As bolsas serão concedidas apenas àqueles que fizerem a prova de vestibular modalidade presencial. Não participarão do ranking mencionado no subitem 5.1 os candidatos que optarem por utilizar somente a nota obtida no Enem, os candidatos que optarem pela modalidade de prova on-line, ou forem alunos ou ex-alunos da FUCAPE.

6. DA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Os benefícios das bolsas de estudo integrais ou parciais serão perdidos caso o então aluno fique reprovado em mais de duas disciplinas no decorrer do curso;

6.2 No caso de trancamento, transferência ou desistência do curso, o aluno perderá a bolsa com o qual foi contemplado;

6.3 Se o aluno perder a bolsa, a FUCAPE poderá fazer uso dessa da forma que considerar mais adequada.

6.4 Das Condições de Utilização da Bolsa

6.4.1 A bolsa de estudos será mantida somente se o(a) aluno(a) estiver regularmente matriculado(a) na carga horária integral prevista para o respectivo período letivo, conforme a grade curricular do curso. Não será permitida a matrícula ou rematrícula em carga horária inferior ou superior.

Parágrafo único: Caso o(a) aluno(a) opte por cursar disciplinas além da carga horária prevista, os custos adicionais serão de sua responsabilidade integral.

6.4.2 É permitida a matrícula ou rematrícula em disciplinas de outros períodos, desde que seja respeitada a carga horária total definida para o período em curso, conforme item **6.4.1**.

6.4.3 A bolsa tem vigência máxima de:

- 08 (oito) semestres letivos para os cursos da área de Negócios (Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Ciências de Dados);
- 10 (dez) semestres letivos para o curso de Direito.

6.4.4 O cancelamento do benefício ocorrerá de forma automática e definitiva caso o(a) aluno(a) solicite:

- Trancamento de matrícula;
- Transferência de curso ou instituição;
- Cancelamento da matrícula.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** Caso a distribuição do número de bolsas disponíveis não seja alcançado pelos candidatos respectivos processos seletivos, a FUCAPE poderá abrir outro edital para novo vestibular ou outra forma de seleção que julgar adequada;
- 7.2** No caso de não ocorrer o fechamento da turma, os ganhadores das bolsas perderão automaticamente os direitos aos benefícios;
- 7.3** Os benefícios NÃO serão extensivos a processos seletivos futuros sob nenhuma hipótese;
- 7.4** Em caso de empate, o desempate se fará com base no maior número de pontos obtidos nas matérias da prova objetiva, na seguinte ordem: Matemática e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Língua Estrangeira (Inglês), sucessivamente. Persistindo o empate, será classificado o candidato de idade mais avançada.
- 7.5** É vedado aos alunos ou ex-alunos da FUCAPE o direito de participar do ranking mencionado no **subitem 5.1**, a concorrerem às bolsas de estudo integrais e parciais e às bolsas de iniciação científica;
- 7.6** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Vestibular.

Vitória, 24 de abril de 2025.

Valcemiro Nossa

Diretor Presidente